



Prefeito Municipal





Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 4.519, de 13 de fevereiro de 2026.

Altera o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no inciso III do artigo 66 da Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde será de R\$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais), em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0041.2663.0000 Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde
3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
3.1.90.13.00 Obrigações patronais

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 13 de fevereiro de 2026, 65º da Emancipação.



Daniel Morandi
Prefeito Municipal


